Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Piraí (RJ), 30 agosto de 2022.

Ofício nº 251/2022.

Comunico a Vossa Senhoria, que o presente ofício tem por finalidade notificá-lo sobre determinação contida no Ofício nº 039/2022, datado de 30 de agosto de 2022, da Exma. Senhora Juíza da 30ª Zona Eleitoral/RJ, objeto do Recurso Eleitoral nº 06000805-73.2020.6.19.0030, comunicando a este Poder Legislativo a cassação do mandato de Vossa Senhoria, conforme cópia de decisão anexada.

Para tanto, na forma do Art. 26, inciso III, alínea "g" c/c Art. 98, § 1º, alínea "b" do Regimento Interno, Resolução nº 378, de 20 de dezembro de 2002. Reiteramos que conforme a determinação contida no Ofício nº 039/2022, datado de 30 de agosto de 2022, da Exma. Senhora Juíza da 30ª Zona Eleitoral/RJ, objeto do Recurso Eleitoral nº 06000805-73.2020.6.19.0030, e referido pedido, solicitamos que seja providenciado a comunicação e efetivado o pedido de exoneração dos respectivos assessores, do encerramento da utilização da cota de combustível, bem como da restituição do Gabinete Parlamentar com a maior brevidade possível.

Encaminhamos em anexo determinação contida no Ofício nº 039/2022, datado de 30 de agosto de 2022, da Exma. Senhora Juíza da 30ª Zona Eleitoral/RJ, objeto do Recurso Eleitoral nº 06000805-73.2020.6.19.0030, para vossa apreciação e adoção das providencias que jugar pertentes.

Atenciosamente,

01-09-2022

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Vereador -

A Sua Senhoria o Senhor,
VICENTE CELESTINO DO NASCIMENTO

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Telefax: (24) 2411-9500